

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DETIRADENTES DO SUL
CNPJ 94.726.320/0001-77 - fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
www.tiradentesdosul.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1166/2024

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2025.

ALCEU DIEL, Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

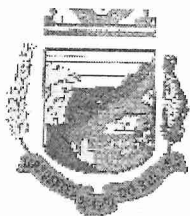
Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, no art. 107, II da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2025, compreendendo:

- I – As prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II – As metas e riscos fiscais;
- III – A organização e estrutura do orçamento;
- IV – As diretrizes para elaboração do orçamento do Município;
- V – As disposições relativas à dívida Pública Municipal;
- VI – As disposições relativas as despesas do Município com pessoal e encargos;
- VII – As disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VIII – As disposições gerais.

Art. 2º A partir das prioridades e objetivos constantes do **ANEXO III Programas Diretrizes Objetivos e Metas** integrante deste projeto de Lei, serão elaboradas as propostas orçamentárias para 2025, de acordo com as disponibilidades de recursos financeiros que trata o art. 3º.

§ 1º Os investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos.

§ 2º A programação de novos projetos não poderá se dar à custa de anulação de dotações destinadas a investimentos em andamento, em consonância com o art. 45 da LC 101/2000.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ 94.726.320/0001-77 - fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
www.tiradentesdosul.rs.gov.br

§ 3º O pagamento dos serviços da dívida, de pessoal e de seus encargos terão prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 3º A receita para o exercício de 2025, estimada, provisoriamente, em R\$ 38.994.320,78 (trinta e oito milhões, novecentos e noventa e quatro mil, trezentos e vinte reais e setenta e oito centavos) devendo ter a seguinte destinação:

a) para a Reserva de Contingência, atendendo ao disposto no inciso III, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101/2000, o valor de R\$ 660.000,00; (seiscentos e sessenta mil reais).

b) para atendimento da manutenção da administração dos órgãos municipais, será no valor suficiente para atender as despesas de funcionamento dos órgãos;

c) para atendimento de programas de custeio, continuados ou não, dirigidos diretamente o atendimento da população e comunidade, será no valor que atenda aos programas propostos; e

d) para investimento até o montante do saldo dos recursos estimados.

Parágrafo único. Os recursos da Reserva Contingência destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reposição salarial das perdas ocorridas em virtude da pandemia, serão utilizados para:

I – Pagamento de condenações judiciais de pequeno valor, não sujeitas a precatório, que venha a ser exigido no curso do exercício;

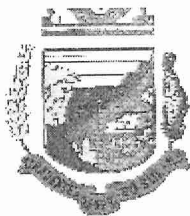
II – Atendimento de medidas liminares ou antecipatórias de tutela, expedidas pelo Poder Judiciário que importem desembolso financeiro;

III – Atendimento de despesas decorrentes de emergências ou calamidade pública, oficialmente declaradas;

IV – Atendimento de despesas de manutenção dos órgãos que apresentam dotação insuficiente.

§1º A utilização dos recursos da Reserva de Contingência de que trata esta Lei dar-se-á mediante suplementação das dotações orçamentárias próprias para atendimento da despesa ou abertura de crédito especial, obedecido o seguinte:

I – As suplementações serão feitas sempre por Decreto;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DETIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 - fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
www.tiradentesdosul.rs.gov.br

II – A abertura de crédito especial dependerá de autorização legislativa.

§2º A partir do início do segundo quadrimestre do ano, os recursos da reserva de contingência não utilizados, que excederem a dois terços (2/3) do valor inicial, e, a partir do início terceiro quadrimestre, os que excederem a um terço (1/3), poderão ser utilizados para abertura de créditos adicionais que se fizerem necessários, desde que haja disponibilidade financeira para atender as correspondentes despesas.

Art. 4º Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Art. 5º No projeto de Lei Orçamentária serão alocados os recursos relativos aos percentuais exigidos pela Constituição Federal para as áreas de educação e saúde.

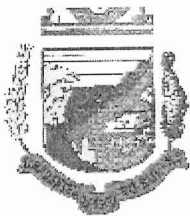
Art. 6º As receitas e as despesas dos orçamentos da Administração direta, das autarquias e das fundações instituídas ou mantidas pelo município, serão classificadas e demonstradas segundo a legislação em vigor.

§ 1º Conforme art. 8º da LC 101/2000, deverá ser elaborado e publicado até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, a programação financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;

§ 2º Atendendo ao art.13 da LC 101/2000, no prazo estipulado no art. 8º, as receitas previstas serão desdobradas em metas bimestrais de arrecadação, com especificação em separado, quando cabível das medidas de combate à evasão e a sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa;

§ 3º Os recursos vinculados serão utilizados unicamente para atender os objetivos das suas vinculações, ainda que em exercício diverso daquele que aconteceu, de acordo com o parágrafo único do art. 8º da LC 101/2000.

§ 4º Conforme art. 9º, da LC 101/2000, quando verificado, ao final de um bimestre que a realização da receita não atendeu as metas de resultado primário e nominal, os poderes promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DETIRADENTES DO SUL
CNPJ 94.726.320/0001-77 - fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
www.tiradentesdosul.rs.gov.br

dias subsequentes, limitação de empenho e de movimentação financeira nos critérios estabelecidos nesta Lei;

§ 5º Para efeito de limitação de empenho, que trata a letra “b”, do inciso I, do art. 4º, da LC 101/2000, será utilizado o seguinte critério:

- a- Suspensão de programas de investimentos ainda não iniciados;
- b- Corte de despesas de manutenção dos órgãos;
- c- Demissão de ocupantes de cargos em comissão;
- d – Paralisação das ações de investimentos.

§ 6º Para efeito do § 2º, do art. 9º e do § 3º, art. 16 da LC 101/2000, considerar-se-á irrelevante a despesa de caráter não continuado de até R\$ 1.000,00, realizada na manutenção de órgãos municipais.

§ 7º Ao final dos quadrimestres, maio, setembro e fevereiro, o poder Executivo demonstrará em audiência Pública na Câmara Municipal o cumprimento das estimativas realizadas.

Art. 7º Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das alterações na legislação tributária, especificamente sobre:

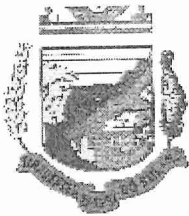
I – Consolidação da legislação vigente que regula cada tributo de competência do município;

II – Adequação da legislação tributária municipal às eventuais modificações da legislatura federal;

III – revisão dos índices já existentes que são indexadores de tributos, tarifas, multas e criação de novos índices;

IV – As isenções fiscais, nos termos do art. 14 da LC 101/2000, virão acompanhadas de estimativa de impacto financeiro, demonstrando as medidas compensatórias sendo aceitos, apenas, o aumento permanente da receita e da diminuição permanente da despesa.

Art. 8º As alterações na legislação tributária vigente serão propostas mediante projeto de Lei a ser encaminhado à Câmara Municipal antes do encerramento do exercício e deverão ser apreciadas antes da aprovação da proposta orçamentária.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DETIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 - fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
www.tiradentesdosul.rs.gov.br

Art. 9º Nos projetos de lei orçamentária constarão as seguintes autorizações:

- I – Para abertura de créditos suplementares;
- II – Para a realização de operações de créditos com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos da legislação em vigor, em especial a Seção IV, Subseção I, da LC 101/2000.
- III - para realização de operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, nos limites e prazos estabelecidos pela legislação em vigor, em especial a seção IV, Subseção III, da LC 101/2000.

Art. 10. As metas prioritárias da administração municipal para o exercício de 2025, atendido o disposto na Lei que institui o Plano Plurianual para o período 2022 a 2025, são as estabelecidas no **Anexo III** a esta Lei, dela parte integrante.

Art. 11. As transferências de recursos ou benefícios a entidades privadas serão de acordo com o Art. 26, 27 e 28 da LC 101/2000, e Lei Municipal específica.

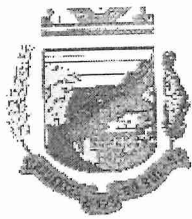
Art. 12. Para haver contribuição para custeio de outros entes da federação deverá atender ao art. 62 e letra “f”, do inciso I do art. 4º da LC 101/2000.

Art. 13. A Lei Orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da despesa com a dívida contratual e com o refinanciamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 14. O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 15. Ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativos autorizados:

- I – Prover os cargos e funções vagos nos termos da legislação vigente;
- II – Conceder aumento de remuneração ou outras vantagens, mediante autorização legislativa específica.
- III – Criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DETIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 - fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
www.tiradentesdosul.rs.gov.br

Art. 16. A criação de cargos, a alteração de estrutura de carreira, admissão de pessoal a qualquer título, concessão de qualquer vantagem, ou aumento de remuneração só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária para atender as projeções de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes e atender ao disposto na Seção II da L.C. 101/2000.

Art. 17. As despesas com pessoal elencadas no artigo 18 da LC 101/2000, não poderão exceder o limite previsto no art. 20 III, letra "a" e "b" da referida Lei.

Art. 18. São considerados objetivos da Administração Municipal o desenvolvimento de programas visando:

I – Proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores através de programas informativos, educativos e culturais;

II – Melhorar as condições de Trabalho, especialmente no que concerne à saúde, alimentação e segurança;

III – capacitar os servidores para melhor desempenho de funções específicas;

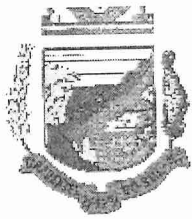
IV – Racionalização dos recursos materiais e humanos visando diminuir os custos e aumentar a produtividade e eficiência no atendimento dos serviços municipais;

V – O Poder Executivo deverá, em conformidade com a letra "e" do inciso I, do art.4º da LC 101/2000, desenvolver sistema gerencial e de apropriação de despesas, com objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária e o resultado alcançado.

Art. 19. O poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de Governo, para desenvolvimento de programas prioritários para o Município, sem ônus para o Município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos somente após o efetivo recebimento dos recursos, conforme letra "f" do Inciso I do art.62 da LC 101/2000.

Art. 20. O Poder Executivo não repassará recursos aos órgãos que, possuindo Tesouraria e/ou Contabilidade descentralizada, não tiverem prestado contas de acordo com o termo de convênio.

Handwritten signature in blue ink.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DETIRADENTES DO SUL
CNPJ 94.726.320/0001-77 - fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
www.tiradentesdosul.rs.gov.br

Art. 21. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 dias antes do prazo final da elaboração da proposta Orçamentária, os estudos e as estimativas da receita, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, do exercício em vigor, para que, nos termos do art. 29-A da Emenda Constitucional nº 25 e do parágrafo 3º do art. 12 da LC 101/2000, possa encaminhar sua proposta orçamentária.

Art. 22. No controle de custos e na avaliação de resultados dos programas constantes do Orçamento Municipal, será demonstrado através de normas de controles internos instituídas pelo Poder Executivo, de acordo com a letra "e" do inciso I, art. 4º da LC 101/2000, que vigiarão também no poder Legislativo, conforme o caput do art. 31 da Constituição Federal.

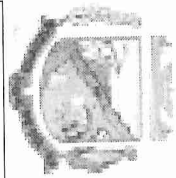
Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul, aos 18 dias do mês de setembro de 2024.


Alceu Diei
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Carla Cristina de Jesus Ferreira
Secretária de Administração



TIRADENTES DO SUL

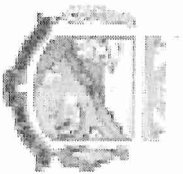
Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64

ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO

Data: 18/09/2024

Hora: 08:50:21

Código	Descrição	Previsão até o Término		Proj. Ex. da Proposta		Projeção da Rec. para os Exer. Seguintes	
		2024	2025	2026	2027		
4.1.0.0.0.00.0.00.00.00	Receitas Correntes	41.336.374,66	44.441.805,23	48.682.316,07	54.172.190,32		
4.1.0.0.0.00.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.508.501,04	2.750.161,08	2.857.047,53	2.971.329,43		
4.1.1.0.0.0.00.0.00.00.00	Impostos	2.036.015,04	2.258.775,64	2.346.006,67	2.439.846,93		
4.1.1.1.2.00.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	679.415,04	706.591,64	734.855,31	764.249,52		
4.1.1.1.2.50.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	289.415,04	300.991,64	313.031,31	325.552,56		
4.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - PRINCIPAL	250.000,00	260.000,00	270.400,00	281.216,00		
4.1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MULTAS E JUROS DE MORA	2.541,19	2.642,84	2.748,55	2.858,49		
4.1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - DÍVIDA ATIVA	27.500,00	28.600,00	29.744,00	30.933,76		
4.1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MULTAS E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA	9.373,85	9.748,80	10.138,76	10.544,31		
4.1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	390.000,00	405.600,00	421.824,00	438.696,96		
4.1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - PRINCIPAL	390.000,00	405.600,00	421.824,00	438.696,96		
4.1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	950.000,00	1.129.320,00	1.171.372,80	1.218.227,71		
4.1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Impostos sobre a Renda - Retido na Fonte	950.000,00	1.129.320,00	1.171.372,80	1.218.227,71		
4.1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	700.000,00	731.000,00	757.120,00	787.404,80		
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - PRINCIPAL	700.000,00	731.000,00	757.120,00	787.404,80		
4.1.1.1.3.03.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	250.000,00	398.320,00	414.252,80	430.822,91		
4.1.1.1.3.03.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - PRINCIPAL	250.000,00	398.320,00	414.252,80	430.822,91		
4.1.1.1.3.03.0.3.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	406.600,00	422.864,00	439.778,56	457.369,70		
4.1.1.1.3.03.0.4.00.00.00	Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISON - PRINCIPAL	406.600,00	422.864,00	439.778,56	457.369,70		
4.1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISON	406.600,00	422.864,00	439.778,56	457.369,70		
4.1.1.1.4.51.0.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISON - MULTAS E JUROS DE MORA	400.000,00	416.000,00	432.640,00	449.945,60		
4.1.1.1.4.51.0.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISON - DÍVIDA ATIVA	1.100,00	1.144,00	1.189,76	1.237,35		
4.1.1.1.4.51.0.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISON - MULTAS E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA	4.400,00	4.576,00	4.759,04	4.949,40		
4.1.1.1.4.51.0.4.00.00.00	Taxas	212.850,00	221.364,00	230.218,56	239.427,30		
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	102.500,00	106.600,00	110.864,00	115.298,55		
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	94.000,00	97.760,00	101.670,40	105.737,21		
4.1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - PRINCIPAL	45.000,00	46.800,00	48.672,00	50.618,88		
4.1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	5.500,00	5.720,00	5.948,80	6.186,75		
4.1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxa de Licença para funcionamento de estabelecimento	29.700,00	30.888,00	32.123,52	33.408,46		
4.1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	1.100,00	1.144,00	1.189,76	1.237,35		
4.1.1.2.1.01.0.5.00.00.00	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	2.200,00	2.288,00	2.379,52	2.474,70		



TIRADENTES DO SUL

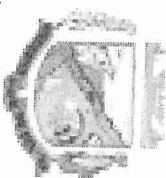
Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64
ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO

Data: 18/09/2024

Hora: 08:50:21

Código	Descrição	Previsão até o Término				Proj. Ex. da Proposta		Projeção da Rec. para os Exer. Seguintes	
		2024	2025	2026	2027	2025	2026	2027	
4.1.1.2.1.01.0.1.10.00.00	Taxa de Fiscalização de Ambulante	1.100,00	1.144,00	1.189,76	1.237,35				
4.1.1.2.1.01.0.1.12.00.00	Taxa de Alinhamento e Nivelamento	1.100,00	1.144,00	1.189,76	1.237,35				
4.1.1.2.1.01.0.1.14.00.00	Taxa de Fiscalização Loteario, Fracionamento e Condomínio	1.100,00	1.144,00	1.189,76	1.237,35				
4.1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - MULTAS E JUROS DE MORA	1.100,00	1.144,00	1.189,76	1.237,35				
4.1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - DÍVIDA ATIVA	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,32				
4.1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - MULTAS E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA	1.100,00	1.144,00	1.189,76	1.237,35				
4.1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	8.500,00	8.840,00	9.193,60	9.561,34				
4.1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - PRINCIPAL	7.000,00	7.280,00	7.571,20	7.874,05				
4.1.1.2.1.50.0.2.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - MULTAS E JUROS DE MORA	500,00	520,00	540,80	562,43				
4.1.1.2.1.50.0.3.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - DÍVIDA ATIVA	500,00	520,00	540,80	562,43				
4.1.1.2.1.50.0.4.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - MULTAS E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA	500,00	520,00	540,80	562,43				
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	110.350,00	114.764,00	119.354,56	124.128,75				
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	110.350,00	114.764,00	119.354,56	124.128,75				
4.1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	Taxas de Serviços Cadastrais	5.500,00	5.720,00	5.948,80	6.186,75				
4.1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	Taxa de Serviços Cadastrais IPTU	5.500,00	5.720,00	5.948,80	6.186,75				
4.1.1.2.2.01.0.1.03.00.00	Taxa de Limpeza Pública	22.000,00	22.880,00	23.795,20	24.747,01				
4.1.1.2.2.01.0.1.04.00.00	Taxa de Coleta de Lixo - IPTU	35.000,00	36.400,00	37.856,00	39.370,24				
4.1.1.2.2.01.0.1.05.00.00	Taxa de Iluminação Pública - IPTU	12.000,00	12.480,00	12.979,20	13.498,37				
4.1.1.2.2.01.0.1.07.00.00	Taxa de Emissão de Certidões	6.600,00	6.864,00	7.138,56	7.424,10				
4.1.1.2.2.01.0.1.08.00.00	Taxa de Prestação de Serviços Veleinários	3.300,00	3.432,00	3.569,28	3.712,05				
4.1.1.2.2.01.0.1.11.00.00	Taxa Expedição Documentos Inca	550,00	572,00	594,88	618,68				
4.1.1.2.2.01.0.1.13.00.00	Taxa de Certidão Ambiental	8.800,00	9.152,00	9.518,08	9.898,80				
4.1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - MULTAS E JUROS DE MORA	550,00	572,00	594,88	618,68				
4.1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - DÍVIDA ATIVA	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,64				
4.1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - MULTAS E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA	550,00	572,00	594,88	618,68				
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	259.636,00	270.021,44	280.822,30	292.055,20				
4.1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	259.636,00	270.021,44	280.822,30	292.055,20				
4.1.1.3.1.53.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	259.636,00	270.021,44	280.822,30	292.055,20				
4.1.1.3.1.53.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - PRINCIPAL	154.000,00	160.160,00	166.566,40	173.229,06				
4.1.1.3.1.53.0.2.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - MULTAS E JUROS DE MORA	4.136,00	4.301,44	4.473,50	4.652,44				
4.1.1.3.1.53.0.3.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - DÍVIDA ATIVA	100.000,00	104.000,00	108.160,00	112.486,40				
4.1.1.3.1.53.0.4.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - MULTAS E JUROS DE MORA DÍVIDA AT	1.500,00	1.560,00	1.622,40	1.687,30				

Usuário/Matrícula TACIANE ROBERTA GEBALERY/1936 - Sistema de Contabilidade - Abase Sistemas e Soluções LTDA



TIRADENTES DO SUL

Conforme artigo 12 da LC n° 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64

ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO

Data: 18/09/2024

Hora: 08:50:21

Código		Descrição	Previsão até o Término			
			Proj. Ex. da Proposta		Projeção da Rec. para os Exer. Seguintes	
			2024	2025	2026	2027
Contribuições						
4.1.2.0.0.0.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	165.000,00	171.600,00	178.464,00	185.602,56	
4.1.2.4.0.0.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	165.000,00	171.600,00	178.464,00	185.602,56	
4.1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	165.000,00	171.600,00	178.464,00	185.602,56	
4.1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - PRINCIPAL	165.000,00	171.600,00	178.464,00	185.602,56	
4.1.3.0.0.0.0.0.00.00.00	Recetta Patrimonial					
4.1.3.1.0.0.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	964.550,00	1.077.343,00	1.211.539,10	1.276.626,97	
4.1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	122.050,00	144.143,00	149.909,70	155.906,08	
4.1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	122.050,00	144.143,00	149.909,70	155.906,08	
4.1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	122.050,00	144.143,00	149.909,70	155.906,08	
4.1.3.1.1.01.1.2.00.00.00	Aluguel De Imóveis Públicos	122.050,00	144.143,00	149.909,70	155.906,08	
4.1.3.1.1.01.1.5.00.00.00	Receita De Remun. De Dep. Banc. De Rec. Vincul. - Cide	100.000,00	121.211,00	126.060,42	131.102,84	
4.1.3.1.1.01.1.6.00.00.00	Rendimentos Igd	1.000,00	1.040,00	1.081,60	1.124,86	
4.1.3.1.1.01.1.7.00.00.00	Rendimentos Cras	50,00	52,00	54,08	56,24	
4.1.3.1.1.01.1.8.00.00.00	Rendimentos Merenda União	20.000,00	20.800,00	21.632,00	22.497,28	
4.1.3.2.0.0.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	1.000,00	1.040,00	1.081,60	1.124,86	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	792.500,00	881.200,00	1.007.549,40	1.064.477,69	
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.03	Rendimentos Transporte Escolar União - Fnate	792.500,00	881.200,00	1.007.549,40	1.064.477,69	
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.02	Rendimentos Transporte Escolar Estado	1.500,00	1.560,00	1.622,40	1.687,30	
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.000,00	2.080,00	2.163,20	2.249,73	
4.1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	789.000,00	877.560,00	1.003.763,80	1.060.540,66	
4.1.3.2.1.01.0.1.01.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	189.000,00	196.560,00	204.422,40	212.599,30	
4.1.3.2.1.01.0.1.01.11.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEC	99.000,00	102.960,00	107.078,40	111.361,54	
4.1.3.2.1.01.0.1.01.12.00	Rendimentos PAB Fixo	25.000,00	26.000,00	27.040,00	28.121,60	
4.1.3.2.1.01.0.1.01.13.00	Rendimentos Salário Educação União	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,20	
4.1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados	15.000,00	15.600,00	16.224,00	16.872,96	
4.1.3.2.1.01.0.1.02.99.00	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Não Vinculados	600.000,00	681.000,00	799.341,40	847.941,36	
4.1.3.9.0.0.0.0.00.00.00	Demais Recettas Patrimoniais	600.000,00	681.000,00	799.341,40	847.941,36	
4.1.3.9.0.0.0.0.00.00.00	Outras Recettas Patrimoniais	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,20	
4.1.3.9.99.0.0.00.00.00	Outras Recettas Patrimoniais	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,20	
4.1.3.9.99.0.1.00.00.00	Outras Recettas Patrimoniais	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,20	

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

56.243,20

54.080,00

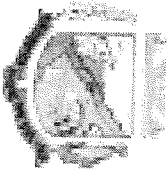
56.243,20

54.080,00

56.2

Usuário/Matricula TACIANE ROBERTA GEBAUER/1936 - Sistema de Contabilidade - Apase Sistemas e Soluções LTDA

Página 3 de 8

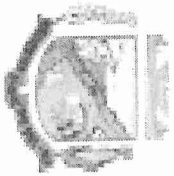


TIRADENTES DO SUL
Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64
ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO

Data: 18/09/2024

Hora: 08:50:21

Código	Descrição	Previsão até o Término				Proj. Ex. da Proposta		Projeção da Rec. para os Exer. Seguintes	
		2024	2025	2026	2027	2025	2026	2027	
4.1.7.1.3.00.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.820.118,00	2.932.922,72	3.050.239,62	3.172.249,22				
4.1.7.1.3.50.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	2.820.118,00	2.932.922,72	3.050.239,62	3.172.249,22				
4.1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção P	2.750.840,00	2.860.873,60	2.975.308,54	3.094.320,89				
4.1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção P	2.750.840,00	2.860.873,60	2.975.308,54	3.094.320,89				
4.1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Atenção Básica Federal	1.280.840,00	1.332.073,60	1.385.356,54	1.440.770,81				
4.1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção P	60.000,00	62.400,00	64.896,00	67.491,84				
4.1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	420.000,00	436.800,00	454.272,00	472.442,88				
4.1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	Receita Farmácia Básica União	120.000,00	124.800,00	129.792,00	134.983,68				
4.1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	Programa de Informatização UBS	70.000,00	72.800,00	75.712,00	78.740,48				
4.1.7.1.3.50.1.1.06.00.00	Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada	350.000,00	364.000,00	378.560,00	393.702,40				
4.1.7.1.3.50.1.1.07.00.00	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	150.000,00	156.000,00	162.240,00	168.729,60				
4.1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	PISO ENFERMAGEM	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,64				
4.1.7.1.3.50.1.1.11.00.00	INCENTIVO FINATEÇÃO SAÚDE BUCAL	210.000,00	218.400,00	227.136,00	236.221,44				
4.1.7.1.3.50.1.1.12.00.00	Incentivo compensatório de transição	40.000,00	41.600,00	43.264,00	44.994,56				
4.1.7.1.3.50.1.1.14.00.00	Incentivo financeiro APS-manutenção pagamento de valor nominal com base em exercício anterior	40.000,00	41.600,00	43.264,00	44.994,56				
4.1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilanci	69.278,00	72.049,12	74.931,08	77.928,33				
4.1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilanci	69.278,00	72.049,12	74.931,08	77.928,33				
4.1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Vigilância em Saúde Federal	23.826,00	24.779,04	25.770,20	26.801,01				
4.1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	Vigilância Epidemiológica Federal	45.452,00	47.270,08	49.160,88	51.127,32				
4.1.7.1.4.00.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?	426.500,00	443.560,00	461.302,40	479.754,49				
4.1.7.1.4.50.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	262.768,00	273.278,72	284.209,87	295.578,26				
4.1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	262.768,00	273.278,72	284.209,87	295.578,26				
4.1.7.1.4.52.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	80.000,00	83.200,00	86.528,00	89.989,12				
4.1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRINCIPAL	80.000,00	83.200,00	86.528,00	89.989,12				
4.1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	83.732,00	87.081,28	90.564,53	94.187,11				
4.1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	83.732,00	87.081,28	90.564,53	94.187,11				
4.1.7.1.6.00.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	131.420,00	136.676,80	142.143,87	147.829,63				
4.1.7.1.6.50.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	131.420,00	136.676,80	142.143,87	147.829,63				
4.1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	131.420,00	136.676,80	142.143,87	147.829,63				
4.1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	Programa Auxílio Brasil - IGD PAB	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,64				
4.1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	Recursos SCFV	46.420,00	48.276,80	50.207,87	52.216,19				
4.1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	Recursos CRAS	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,20				



TIRADENTES DO SUL

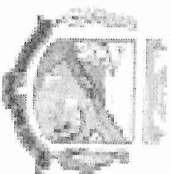
Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64

ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO

Data: 18/09/2024

Hora: 08:50:21

Código	Descrição	Previsão até o Término				Proj. Ex. da Proposta		Projeção da Rec. para os Exerc. Seguintes	
		2024	2025	2026	2027	2025	2026	2027	
4.1.7.1.6.50.0.1.06.00.00	Bloco Proteção Social Básica	25.000,00	26.000,00	27.040,00	28.121,60				
4.1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,20				
4.1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,20				
4.1.7.1.9.99.0.2.00.00.00	TRANSFERENCIA LEI KANDR - COMPEN UNIAO (LEI 176/2020)	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,20				
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.497.949,00	10.917.866,96	11.354.581,64	11.808.764,91				
4.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	9.690.849,00	10.078.482,96	10.481.622,28	10.900.887,17				
4.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	9.000.000,00	9.360.000,00	9.734.400,00	10.123.776,00				
4.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	9.000.000,00	9.360.000,00	9.734.400,00	10.123.776,00				
4.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	578.000,00	601.120,00	625.164,80	650.171,39				
4.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	578.000,00	601.120,00	625.164,80	650.171,39				
4.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	104.225,00	108.394,00	112.729,76	117.238,95				
4.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	104.225,00	108.394,00	112.729,76	117.238,95				
4.1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	8.624,00	8.968,96	9.327,72	9.700,83				
4.1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	8.624,00	8.968,96	9.327,72	9.700,83				
4.1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	8.624,00	8.968,96	9.327,72	9.700,83				
4.1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	434.200,00	451.568,00	469.630,72	488.415,95				
4.1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	410.000,00	426.400,00	443.456,00	461.194,24				
4.1.7.2.4.51.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios para o Transporte Escolar	410.000,00	426.400,00	443.456,00	461.194,24				
4.1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos FEAS	24.200,00	25.168,00	26.174,72	27.221,71				
4.1.7.2.4.99.0.1.10.00.00	Transferências de Recursos FEAS	24.200,00	25.168,00	26.174,72	27.221,71				
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	372.900,00	387.816,00	403.328,64	419.461,79				
4.1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	Receita Atenção Básica	80.000,00	83.200,00	86.528,00	89.989,12				
4.1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	Receita Farmácia Básica Estado	14.000,00	14.560,00	15.142,40	15.748,10				
4.1.7.2.8.03.1.1.16.00.00	Incentivo Sociodemográfico	150.000,00	156.000,00	162.240,00	168.729,60				
4.1.7.2.8.03.1.1.17.00.00	Incentivo das Equipes da Atenção Primária em Saúde	100.000,00	104.000,00	108.160,00	112.486,40				
4.1.7.2.8.03.1.1.18.00.00	Receita Enfrentamento das Abovoises	25.000,00	26.000,00	27.040,00	28.121,60				
4.1.7.2.8.03.1.1.19.00.00	PRIMEIRA INFANCIA MELHOR	3.900,00	4.056,00	4.218,24	4.386,97				
4.1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	3.640.973,70	3.786.612,65	3.938.077,15	4.095.600,24				
4.1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	3.640.973,70	3.786.612,65	3.938.077,15	4.095.600,24				
4.1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	207.962,92	216.281,44	224.932,69	233.930,00				
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	26.796,00	27.867,84	28.982,55	30.141,86				
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	26.796,00	27.867,84	28.982,55	30.141,86				
4.1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	26.796,00	27.867,84	28.982,55	30.141,86				



TIRADENTES DO SUL

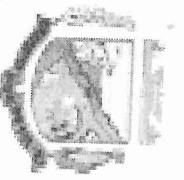
Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64

ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO

Data: 18/09/2024

Hora: 08:50:21

Código	Descrição	Previsão até o Término		Proj. Ex. da Proposta		Projeção da Rec. para os Exerc. Seguintes	
		2024	2025	2026	2027		
4.1.9.1.1.06.0.0.00.00.00	Multas por Danos Ambientais	26.796,00	27.867,84	28.982,55	30.141,86		
4.1.9.1.1.06.1.0.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	26.796,00	27.867,84	28.982,55	30.141,86		
4.1.9.1.1.06.1.1.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - PRINCIPAL	26.796,00	27.867,84	28.982,55	30.141,86		
4.1.9.2.0.00.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	85.932,00	89.369,28	92.944,05	96.661,81		
4.1.9.2.0.00.0.00.00.00	Restituições	85.932,00	89.369,28	92.944,05	96.661,81		
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	85.932,00	89.369,28	92.944,05	96.661,81		
4.1.9.2.2.99.0.1.99.00.00	Outras Restituições	85.932,00	89.369,28	92.944,05	96.661,81		
4.1.9.9.0.00.0.00.00.00	Demaís Receitas Correntes	95.234,92	99.044,32	103.006,09	107.126,33		
4.1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas Diversas	95.234,92	99.044,32	103.006,09	107.126,33		
4.2.0.0.0.00.0.00.00.00	Receitas de Capital	47.043,18	48.924,91	50.881,91	52.917,18		
4.2.2.0.0.00.0.00.00.00	Alienação de Bens	47.043,18	48.924,91	50.881,91	52.917,18		
4.2.2.2.0.00.1.1.02.01.00	Alienação de Bens Imóveis	47.043,18	48.924,91	50.881,91	52.917,18		
4.2.2.2.0.00.1.1.02.01.00	Alienação de Imóveis Urbanos - Principal	46.697,74	48.565,65	50.508,28	52.528,61		
4.2.2.2.0.00.1.2.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - MULTAS E JUROS	345,44	359,26	373,63	388,57		
4.2.2.2.0.00.1.2.01.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Multas e Juros	345,44	359,26	373,63	388,57		
9.0.0.0.0.00.0.00.00.00	(R) Deduções da Receita	-5.285.009,00	-5.496.409,36	-5.716.265,73	-5.944.916,36		
9.1.0.0.0.00.0.00.00.00	Receitas Correntes	-5.285.009,00	-5.496.409,36	-5.716.265,73	-5.944.916,36		
9.1.1.0.0.00.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-3.300,00	-3.432,00	-3.569,28	-3.712,05		
9.1.1.1.0.00.0.00.00.00	Impostos	-3.300,00	-3.432,00	-3.569,28	-3.712,05		
9.1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-3.300,00	-3.432,00	-3.569,28	-3.712,05		
9.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - PRINCIPAL	-3.300,00	-3.432,00	-3.569,28	-3.712,05		
9.1.7.0.0.00.0.00.00.00	Transferências Correntes	-5.281.709,00	-5.492.977,36	-5.712.696,45	-5.941.204,31		
9.1.7.1.0.00.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	-3.366.000,00	-3.500.640,00	-3.640.665,60	-3.786.292,22		
9.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-3.366.000,00	-3.500.640,00	-3.640.665,60	-3.786.292,22		
9.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-3.366.000,00	-3.500.640,00	-3.640.665,60	-3.786.292,22		
9.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-3.366.000,00	-3.500.640,00	-3.640.665,60	-3.786.292,22		
9.1.7.2.0.00.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-1.915.709,00	-1.992.337,36	-2.072.030,85	-2.154.912,09		
9.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	-1.915.709,00	-1.992.337,36	-2.072.030,85	-2.154.912,09		
9.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - PRINCIPAL	-1.800.000,00	-1.872.000,00	-1.946.880,00	-2.024.755,20		
9.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	-94.864,00	-98.658,56	-102.604,90	-106.709,10		
9.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - PRINCIPAL	-94.864,00	-98.658,56	-102.604,90	-106.709,10		
9.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	-20.845,00	-21.678,80	-22.545,95	-23.447,79		



TIRADENTES DO SUL

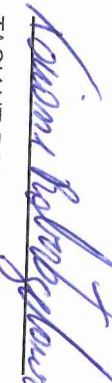
Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64
ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO

Data: 18/09/2024

Hora: 08:50:21

Código	Descrição	Previsão até o Término				Proj. Ex. da Proposta		Projeção da Rec. para os Exer. Seguintes	
		2024	2025	2026	2027	2025	2026	2027	
9.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios- PRINCIPAL	-20.845,00	-21.678,80	-22.545,95	-23.447,79	38.994.320,78	43.016.932,25	48.280.191,14	
Totais por Ano:		36.098.408,84							


ALCEU DIEHL
PREFEITO MUNICIPAL


TACIANE ROBERTA GEBAUER
TÉC. CONTAB. CRC/RS
101547


ÂNGELA K.E. S. MAGAGNIN
CONTADORA CRC/RS 070.470



TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Relatório Anexo III - Programas, Diretrizes, Objetivos e Metas

Exercício: 2025

Data: 30/08/2024

Hora: 13:29:57

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Programa: 0001 - Gestão Legislativa

Objetivo: Garantir o pleno funcionamento das atividades do Poder Legislativo Municipal, propiciando o cumprimento das suas atribuições constitucionais e legais.

Ação		Produto	Unid.	Meta Física	Valor 2025
Ampliação e Reforma Espaço Físico			UN	0,00	115.060,00
Manutenção das Atividades do Legislativo		ATIVIDADE MANTIDA		0,00	1.289.630,09
		Total do Programa: 1.404.690,09			Total Órgão: 1.404.690,09

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Programa: 0002 - Gestão e Manutenção do Gabinete do Prefeito

Objetivo: Desenvolver gestão eficiente, com apoio das diversas secretarias, visando o desenvolvimento econômico e social do município, com vistas à legalidade, humanidade e ética.

Ação		Produto	Unid.	Meta Física	Valor 2025
Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		Atividade Mantida		0,00	723.143,43
Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica		Atividade Mantida		0,00	295.594,85
Manutenção das Atividades do Controle Interno		Atividade Mantida		0,00	99.430,32
Apoio a Ações de Segurança Pública e Defesa Civil			LN	0,00	9.020,70
		Total do Programa: 1.127.189,30			Total Órgão: 1.127.189,30

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

Programa: 0003 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Coordenação e Planejamento

Objetivo: Articular as Políticas Públicas da Administração Municipal, buscando integrar ações de acordo com uma metodologia de trabalho voltada para a Gestão de Resultados.

Ação		Produto	Unid.	Meta Física	Valor 2025
Manutenção das Atividades da Coordenação e Planejamento		Atividade Mantida		0,00	130.430,34
		Total do Programa: 130.430,34			Total Órgão: 130.430,34

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programa: 0004 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Administração.

Objetivo: Melhorar a qualidade e reduzir custos da prestação de serviços da administração geral, bem como o gerenciamento de seus recursos humanos, tornando o trabalho mais ágil e eficiente.

Ação		Produto	Unid.	Meta Física	Valor 2025
Reforma e Construção do Centro Administrativo			UN	0,00	104.600,00
Manutenção das Atividades da Administração		MANUTENÇÃO		0,00	1.000.129,10
		Total do Programa: 1.104.729,10			Total Órgão: 1.104.729,10



TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Relatório Anexo III - Programas, Diretrizes, Objetivos e Metas

Exercício: 2025

Data: 30/08/2024

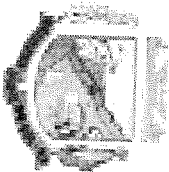
Hora: 13:29:57

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Programa: 0000 - Encargos Especiais

Objetivo: Garantir recursos Orçamentários para o pagamento de encargos de dívidas proveniente de operações de crédito e/ou parcelamentos de dívidas a longo prazo, bem como, precatórios, sentenças judiciais e seus respectivos encargos.

Ação		Produto		Unid.	Meta Física	Valor 2025
Amortização da Dívida e Encargos		PARCELA DA DÍVIDA LIQUIDADA			0,00	1.041.000,12
Programa: 0005 - Gestão e Manutenção da Secretaria da Fazenda e Desenvolvimento Econômico.						Total do Programa: 1.041.000,12
Objetivo: Realizar a Gestão Administrativa e Financeira dos Órgãos e Unidades; Demonstrar a situação financeira, patrimonial e consolidada do Ente Público e demais entidades governamentais conforme estabelece as normas de contabilidade vigentes; Promover a eficiência e a eficácia dos serviços de arrecadação e fiscalização municipal.						
Ação		Produto		Unid.	Meta Física	Valor 2025
Manutenção das Atividades da Fazenda e Desenvolvimento Econômico		ATIVIDADE MANUTIDA			0,00	996.447,99
Programa: 0101 - Desenvolvimento e Inovação Aplicados à Indústria, Comércio e Serviços.						Total do Programa: 996.447,99
Objetivo: Promover o desenvolvimento econômico de forma sustentável no Município, através de políticas de incentivos, que impulsionem empreendedorismo.						
Ação		Produto		Unid.	Meta Física	Valor 2025
Implantação e Espaço para Funcionamento Distrito Industrial				UN	0,00	308.570,00
Programa: 0102 - Incremento a Arrecadação Tributária						Total do Programa: 308.570,00
Objetivo: Aumentar e incrementar a arrecadação tributária do Município, principalmente a própria, assim como implementar ferramentas de diminuição de inadimplência, através da modernização e atualização dos processos e mecanismos de arrecadação dos tributos próprios, estaduais e federais, focando na inteligência fiscal, na ampliação e atualização cadastral e eficiência dos procedimentos, através da revisão e atualização da legislação tributária no âmbito municipal, obedecendo o previsto na Legislação Federal e Estadual.						
Ação		Produto		Unid.	Meta Física	Valor 2025
Educação Fiscal				UN	0,00	29.183,40
Modernização da Administração Fazendária		ATIVIDADE MANUTIDA		UN	0,00	235.766,52
Incentivo à Emissão de Notas Fiscais		Premiações		FCIE	0,00	92.776,02
Órgão: 06 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE						Total do Programa: 357.725,94
Programa: 0006 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Saúde						Total Órgão: 2.703.744,05
Objetivo: Oferecer suporte às ações de saúde pública, primando pela eficiência e eficácia do atendimento oferecido à população.						
Ação		Produto		Unid.	Meta Física	Valor 2025
Manutenção das Atividades da Saúde - ASRS		Manutenção			0,00	6.077.597,48
						Total do Programa: 6.077.597,48



TIRADENTES DO SUL
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Relatório Anexo III - Programas, Diretrizes, Objetivos e Metas
Exercício: 2025

Data: 30/08/2024
Hora: 13:29:57

Programa: 0126 - Saúde de Qualidade para Todos

Objetivo: Melhorar a qualidade na assistência a saúde da família. Dar mais atenção às famílias com necessidades. Orientar sobre os atendimentos SUS. Fazer visitas periódicas às famílias com problemas de saúde. Mapear as carências da saúde da população para dar solução. Orientar a população a respeito do Planejamento Familiar. Diminuir a incidência de doenças, realizando atividades preventivas. Acompanhar o crescimento e desenvolvimento da criança. Acompanhar gestantes e nutrízes sobre aleitamento materno. Reduzir a incidência, a prevalência, a morbidade e a mortalidade. Atender e reduzir os danos e melhorar a qualidade de vida das pessoas portadoras de câncer. Manter convênios com hospitais e clínicas para atendimento aos pacientes do município. Manter convênios e consórcios para proporcionar gratuidade no atendimento a pacientes. Desenvolver e capacitar os recursos humanos na área da saúde. Identificar e orientar possíveis doenças relacionadas ao trabalho rural e urbano.

	Unid.	Meta Física	Valor 2025
Recursos Federal Atenção Básica			
Recursos Federal MAC	UN	0,00	1.740.279,68
Farmácia Básica Federal	UN	0,00	52.927,60
Vigilância Sanitária Federal	UN	0,00	46.024,00
Vigilância Epidemiológica Federal	UN	0,00	15.130,00
Programas PMS/ABERDE/CECONHA - ESTADUAL	UN	0,00	72.375,16
Programas PSF/PCSBUCAL - ESTADUAL	UN	0,00	493.408,64
Assistência Farmacêutica	UN	0,00	419.944,45
Vigilância Estadual	UN	0,00	

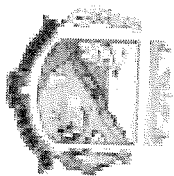
Órgão: 07 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Programa: 0007 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Habitação
Total do Programa: 2.940.280,47
Total Órgão: 9.017.877,95

Objetivo: Assegurar a realização das ações de proteção social básica à população do município, realizando a gestão dos serviços administrativos e de suporte físico vinculados ao desenvolvimento social e habitação.

Ação	Produto	Unid.	Meta Física	Valor 2025
Manutenção do Conselho Tutelar				
Manutenção das Atividades de Assistência Social e Habitação	Atividade Mantida	UN	0,00	174.022,87
	ATIVIDADE MANTIDA		0,00	956.702,55

Programa: 0129 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Objetivo: Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, através dos Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Total do Programa: 1.130.725,42

Ação	Produto	Unid.	Meta Física	Valor 2025
Programa auxílio Brasil /1042		UN	0,00	40.123,78
Portaria 7511/2022		UN	0,00	50.210,34
Manutenção do Programa SCFV		UN	0,00	136.856,80
Assistência à Pessoa Idosa		UN	0,00	5.000,00
Assistência à Pessoa com deficiência		UN	0,00	5.000,00
Assistência à criança e ao adolescente		UN	0,00	5.000,00



TIRADENTES DO SUL
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Relatório Anexo III - Programas, Diretrizes, Objetivos e Metas
Exercício: 2025

Data: 30/08/2024
Hora: 13:29:57

Programa: 0130 - Habitação Social

Objetivo: Proporcionar acesso a construção e ou reforma de moradias para pessoas em situação de pobreza, risco e vulnerabilidade social, que não possuem condições de prover de maneira independente.

Construção e Reformas de Casas de Interesse Social				
Produto				
	Unid.	Meta Física	Valor 2025	
LN		0,00	22.470,00	

Construção e Reformas de Casas de Interesse Social

LN	0,00	23.179,36
----	------	-----------

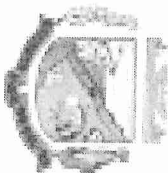
Órgão: 08 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Total do Programa: 23.179,36
Total Órgão: 1.396.095,70

Programa: 0008 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Objetivo: Realizar a gestão dos serviços administrativos e de suporte físico vinculados ao desenvolvimento educacional, cultural e desportivo, oferecendo suporte administrativo eficiente e eficaz para melhor contribuir na realização das atividades de interesse escolar.

Resumo do Relatório de Atividades - 2025				
Ação	Produto	Unid.	Meta Física	Valor 2025
Remuneração Profissionais Magistério 70%	Alunos Atendidos	UN	0,00	3.318.755,10
Manutenção Ensino Fundamental FUNDEB		UN	0,00	176.740,29
Remuneração Profissionais Educação Pré Escola 70%		UN	0,00	220.000,00
Manutenção Educação Infantil FUNDEB		UN	0,00	764.048,00
Manutenção da Educação Especial		UN	0,00	3.696,00
Manutenção Ensino Fundamental MDE		UN	0,00	183.050,00
Transporte Escolar Fundamental MDE		UN	0,00	1.645.578,36
Manutenção Educação Infantil MDE		UN	0,00	1.860.941,40
Manutenção Creche MDE		UN	0,00	156.477,64
Manutenção do Conselho Municipal de Educação		UN	0,00	335.263,45
Alimentação Escolar PNAE - Ensino Fundamental		UN	0,00	13.807,20
Alimentação Escolar PNAE - Educação Infantil		UN	0,00	37.969,80
Transporte Escolar PNAE - Ensino Fundamental		UN	0,00	25.313,20
Transporte Escolar PNAE - Educação Infantil		UN	0,00	70.324,67
Salário Educação - Educação Infantil		UN	0,00	17.259,00
Salário Educação - Ensino Fundamental		UN	0,00	6.066,80
Transporte Escolar Estadual - Ensino Fundamental		UN	0,00	322.565,48
Transporte Escolar Estadual - Ensino Médio		UN	0,00	403.923,36
Manutenção educação Não computável		UN	0,00	38.660,16
				209.200,00

Total do Programa: 9.809.639,91



TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Relatório Anexo III - Programas, Diretrizes, Objetivos e Metas

Exercício: 2025

Data: 30/08/2024

Hora: 13:29:57

Programa: 0113 - Desenvolvimento Cultural

Objetivo: Despertar nos municípios o interesse pela cultura e costumes locais, regionais e nacionais; Valorizar o artesanato como fonte de agregação de renda; Estimular a prática de leitura na comunidade.

		Produto	Unid.	Meta Física	Valor 2025
Realização de Festividades e Eventos			UN	0,00	77.162,36
Manutenção das Atividades Culturais		ATIVIDADE MANUTIDA	UN	0,00	73.551,36
Total do Programa: 150.713,72					
Programa: 0121 - Desenvolvimento de Atividades Desportivas e Recreativas					
Objetivo: Incentivar e apoiar as práticas desportivas proporcionando atividades esportivas, recreativas e lazer.					

Ação	Produto		Unid.	Meta Física	Valor 2025
	ATIVIDADE DESPORTIVA REALIZADA				
Manutenção das Atividades Desportivas	UN		0,00		
					Total do Programa: 154.670,33
					Total Orção: 10.115.023,96

Órgão: 09 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Programa: 0009 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Objetivo: Promover a eficiência e eficácia aos serviços prestados, realizando a gestão dos serviços administrativos e de suporte físico vinculados ao desenvolvimento rural e ambiental.

Manutenção das Atividades de Agricultura e Meio Ambiente	Produto	Unid.	Meta Física	Valor 2025
	ATIVIDADE MANUTIDA		0,00	1.282.816,14
	Total do Programa: 1.282.816,14			

Programa: 0114 - De Olho no Campo

Objetivo: Promover o desenvolvimento das unidades de produção agropecuária, dando condições dignas à permanência das famílias rurais em seu meio, produzindo alimentos e riquezas, proporcionando suporte para os demais segmentos que compõem a cadeia socioeconômica do município de Tridantes do Sul.

Programa: 0114 - De Olho no Campo

Objetivo: Promover o desenvolvimento das unidades de produção agropecuária, dando condições dignas à permanência das famílias rurais em seu meio, produzindo alimentos e riquezas, proporcionando suporte para os demais segmentos que compõem a cadeia socioeconômica do município de Tiradentes do Sul.

Ação	Produto		Unid.		Meta Física	Valor 2025
Programa Troca-Troca / Sementes/Mudas/alelvinos			UN		0,00	234.722,40
	Patrulha Agrícola		UN		0,00	623.520,60
Manutenção do Fundo Municipal da Agricultura			UN		0,00	118.727,34
	Incentivo e Fomento à Produção Leiteira		FCIE		0,00	449.386,70
Incentivos e Melhorias nas Propriedades Rurais			UN		0,00	762.011,00
	Incentivo e Fomento à Silvicultura		UN		0,00	140.833,44
Manutenção das Festividades do Colono e Motorista			UN		0,00	23.012,00

Programa: 0115 - Fortalecimento da Defesa Civil

Objetivo: Incrementar o nível de segurança e reduzir a vulnerabilidade das comunidades em risco com ações de prevenção e capacitação de agentes.

Produto	Unid.	Meta Física	Valor 2025



TIRADENTES DO SUL
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Relatório Anexo III - Programas, Diretrizes, Objetivos e Metas
Exercício: 2025

Data: 30/08/2024
Hora: 13:29:57

Fundo Municipal da Defesa Civil

ATIVIDADE MANUTIDA

UN 0,00

13.485,03

Total do Programa: 13.485,03

Programa: 0123 - Programa de Construção e Ampliação de Redes de Abastecimento de Água

Objetivo: Construção e manutenção de redes e sistemas de água potável em todas as localidades do Município.

Ação		Produto	Unid.	Meta Física	Valor 2025
Sistema de Abastecimento de água		ESPAÇOS MELHORADOS	UN	0,00	655.842,00

Total do Programa: 655.842,00

Programa: 0125 - Manutenção e Preservação Ambiental

Objetivo: Desenvolvimento de atividades voltadas a preservação do meio ambiente, através da divulgação de projetos, conscientizando a comunidade da necessidade de preservação. Diminuir o impacto ambiental e efetuar a recuperação do meio ambiente.

Ação		Produto	Unid.	Meta Física	Valor 2025
Promoção de Ações Ambiental			UN	0,00	27.614,40

Total do Programa: 27.614,40

Órgão: 10 - SEC. MUNIC. OBRAS E VIAÇÃO

Programa: 0010 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Obras e Viação.

Objetivo: Realizar a gestão dos serviços administrativos e de suporte físico vinculados ao desenvolvimento das obras públicas, promovendo a eficiência e eficácia aos serviços prestados pela secretaria em atendimento as necessidades da infra-estrutura pública do município.

Ação		Produto	Unid.	Meta Física	Valor 2025
Manutenção das Atividades de Obras e Viação		ATIVIDADE MANUTIDA		0,00	1.304.149,34
Manutenção de Estradas Vicinais, Pontes e Pontilhões			UN	0,00	3.252.104,00

Total do Programa: 4.556.253,34

Total Órgão: 4.556.253,34

Órgão: 11 - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, URBANISMO E TRÂNSITO

Programa: 0010 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Obras e Viação.

Objetivo: Realizar a gestão dos serviços administrativos e de suporte físico vinculados ao desenvolvimento das obras públicas, promovendo a eficiência e eficácia aos serviços prestados pela secretaria em atendimento as necessidades da infra-estrutura pública do município.

Ação		Produto	Unid.	Meta Física	Valor 2025
Manutenção da secretaria de Turismo, Urbanismo e Trânsito		ATIVIDADE MANUTIDA		0,00	871.531,10

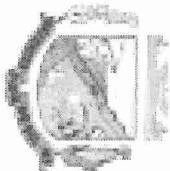
Total do Programa: 871.531,10

Programa: 0011 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Turismo, Urbanismo e Trânsito.

Objetivo: Realizar a gestão dos serviços administrativos e de suporte físico vinculados nas áreas urbanas, trânsito bem como valorização do patrimônio natural e turístico.

Ação		Produto	Unid.	Meta Física	Valor 2025
Obras e Infra-Estrutura			UN	0,00	900.662,00
Manutenção da Iluminação Pública		ATIVIDADE MANUTIDA	UN	0,00	425.317,18

Sistema de Contabilidade - Abase Sistemas e Soluções LTDA



TIRADENTES DO SUL
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Relatório Anexo III - Programas, Diretrizes, Objetivos e Metas
Exercício: 2025

Data: 30/08/2024

Hora: 13:29:57

Programa: 0105 - Gestão de Resíduos Sólidos

Total do Programa: 1.325.979,18

Objetivo: Gerenciar a destinação adequada dos resíduos sólidos gerados no município e promover fiscalização, modernização, ampliação e melhorias no sistema de limpeza pública.

Ação	Produto	Unid.	Meta Física	Valor 2025
Imprensa Pública	ATIVIDADE MANUTIDA	UN	0.00	350.577,96

Programa: 0106 - Desenvolvimento Urbano

Objetivo: Implementação e fiscalização de projetos de desenvolvimento urbano, que visem o maior proveito social e comodidade dos habitantes, através da observância de normas de estética, higiene, infraestrutura e preservação ambiental.

Ação	Produto	Unid.	Meta Física	Valor 2025
Fiscalização e Manutenção dos Serviços de Trânsito	ATIVIDADE MANUTIDA	UN	0,00	60.145,00

Programa: 0134 - Saneamento Básico

Objetivo: Promover a segurança hídrica, prevenir doenças, reduzir as desigualdades sociais, preservar o meio ambiente, reduzir acidentes ambientais e desenvolver economicamente o município

Ação	Produto	Unid.	Meta Física	Valor 2025
Saneamento Básico		UN	0,00	6.903,60

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Programa: 0000 - Encargos Especiais

Objetivo: Garantir recursos Orçamentários para o pagamento de encargos de dívidas proveniente de operações de crédito e/ou parcelamentos de dívidas a longo prazo, bem como, precatórios, sentenças judiciais e seus respectivos encargos.

Ação	Produto		
	Unid.	Meta Física	Valor 2025
Reserva de Contingência	UN	0,00	660.000,00

Total Orgão: 660.000,00
Total Geral: 39.163.141,12

TACIANE ROBERTA GEBAUER
TÉC. CONTAB. CRC/RS 101547

ALCEU DEL
PREFEITO MUNICIPAL

ÂNGELA K. F. S. MAGALHÃES
CONTADORA CRC/RS 070.470



TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo II - Riscos Fiscais

Demonstrativos de Riscos Fiscais e Providências

Exercício: 2025

Usuário / Matrícula: TACIANE ROBERTA GEBAUER / 1936

Data: 30/08/2024

Hora: 13:19:25

Página 1 de 1

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

RS 1,00

Ano	PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
	Descrição dos Riscos	Valor	Descrição da Providência	Valor
2025	ESTIAGEM	360.000,00	SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PARA	360.000,00
2025	INTEMPÉRIES	300.000,00	SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PARA	300.000,00
Subtotal		660.000,00	Descrição dos Riscos	660.000,00
TOTAL GERAL DE RISCOS		660.000,00	TOTAL GERAL DE PROVIDÊNCIAS	660.000,00

Fonte: GESPAM/LDO/ELABORA

Unid. Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE

ALCEU DIEL

PREFEITO MUNICIPAL

TACIANE ROBERTA GEBAUER

TÉC. CONTAB. CRC/RS 101547

ÂNGELA K. F. S. MAGAGNIN

CONTADORA CRC/RS 070.470



TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Relatório de Classificação de Metas Por Órgãos

Exercício: 2025

Data: 30/08/2024

Hora: 13:39:46

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Programa: 0001 - Gestão Legislativa

Tipo	Cód. Ação	Função	SubFunção	2025
1 - Projeto	101 Ampliação e Reforma Espaço Físico	01	0031	115.060,00
2 - Atividade	201 Manutenção das Atividades do Legislativo	01	0031	1.289.630,09
Total Por Órgão:				1.404.690,09

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Programa: 0002 - Gestão e Manutenção do Gabinete do Prefeito

Tipo	Cód. Ação	Função	SubFunção	2025
2 - Atividade	202 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	04	0122	723.143,43
2 - Atividade	203 Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	03	0092	295.594,85
2 - Atividade	204 Manutenção das Atividades do Controle Interno	04	0124	99.430,32
2 - Atividade	205 Apoio a Ações de Segurança Pública e Defesa Civil	06	0181	9.020,70
Total Por Órgão:				1.127.189,30

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

Programa: 0003 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Coordenação e Planejamento

Tipo	Cód. Ação	Função	SubFunção	2025
2 - Atividade	206 Manutenção das Atividades da Coordenação e Planejamento	04	0121	130.430,34
Total Por Órgão:				130.430,34

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programa: 0004 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Administração.

Tipo	Cód. Ação	Função	SubFunção	2025
1 - Projeto	102 Reforma e Construção do Centro Administrativo	04	0122	104.600,00
2 - Atividade	207 Manutenção das Atividades da Administração	04	0122	1.000.129,10
Total Por Órgão:				1.104.729,10

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Programa: 0000 - Encargos Especiais

Tipo	Cód. Ação	Função	SubFunção	2025
0 - Op. Especial	001 Amortização da Dívida e Encargos	28	0843	1.041.000,12

Programa: 0005 - Gestão e Manutenção da Secretaria da Fazenda e Desenvolvimento Econômico.

Tipo	Cód. Ação	Função	SubFunção	2025
2 - Atividade	208 Manutenção das Atividades da Fazenda e Desenvolvimento Econômico	04	0123	996.447,99

Programa: 0101 - Desenvolvimento e Inovação Aplicados à Indústria, Comércio e Serviços.

Tipo	Cód. Ação	Função	SubFunção	2025
1 - Projeto	103 Implantação e Espaço para Funcionamento Distrito Industrial	22	0664	308.570,00

Programa: 0102 - Incremento a Arrecadação Tributária

Tipo	Cód. Ação	Função	SubFunção	2025
2 - Atividade	209 Modernização da Administração Fazendária	04	0129	235.766,52
2 - Atividade	210 Incentivo a Emissão de Notas Fiscais	04	0123	92.776,02
2 - Atividade	267 Educação Fiscal	04	0123	29.183,40
Total Por Órgão:				2.703.744,05

Órgão: 06 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 0006 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Saúde

Tipo	Cód. Ação	Função	SubFunção	2025
2 - Atividade	211 Manutenção das Atividades da Saúde - ASPS	10	0122	6.077.597,48

Programa: 0126 - Saúde de Qualidade para Todos



TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Relatório de Classificação de Metas Por Órgãos

Exercício: 2025

Data: 30/08/2024

Hora: 13:39:46

Tipo	Cód. Ação	Função	SubFunção	2025
2 - Atividade	212 Recursos Federal Atenção Básica	10	0301	1.740.279,68
2 - Atividade	213 Recursos Federal MAC	10	0302	52.927,60
2 - Atividade	214 Farmácia Básica Federal	10	0303	46.024,00
2 - Atividade	215 Vigilância Sanitária Federal	10	0304	15.130,00
2 - Atividade	216 Vigilância Epidemiológica Federal	10	0305	72.375,16
2 - Atividade	217 Programas PIES/NABE/REDE CEGONHA - ESTADUAL	10	0301	493.408,64
2 - Atividade	218 Programas PSF/PCS/BUCAL - ESTADUAL	10	0301	419.944,45
2 - Atividade	219 Assistência Farmacêutica	10	0303	73.220,00
2 - Atividade	220 Vigilância Estadual	10	0304	26.970,94
Total Por Órgão:				9.017.877,95

Órgão: 07 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Programa: 0007 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Habitação.

Tipo	Cód. Ação	Função	SubFunção	2025
2 - Atividade	221 Manutenção do Conselho Tutelar	08	0244	174.022,87
2 - Atividade	222 Manutenção das Atividades de Assistência Social e Habitação	08	0244	956.702,55

Programa: 0129 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Tipo	Cód. Ação	Função	SubFunção	2025
2 - Atividade	223 Programa auxílio Brsail /1042	08	0244	40.123,78
2 - Atividade	224 Portaria 751/2022	08	0244	50.210,34
2 - Atividade	225 Manutenção do Programa SCFV	08	0244	136.856,80
2 - Atividade	270 Assistência à Pessoa idosa	08	0241	5.000,00
2 - Atividade	271 Assistência à Pessoa com deficiência	08	0242	5.000,00
2 - Atividade	272 Assistência à criança e ao adolescente	08	0243	5.000,00

Programa: 0130 - Habitação Social

Tipo	Cód. Ação	Função	SubFunção	2025
1 - Projeto	104 Construção e Reformas de Casas de Interesse Social	08	0482	23.179,36

Total Por Órgão: 1.396.095,70

Órgão: 08 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Programa: 0008 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Tipo	Cód. Ação	Função	SubFunção	2025
2 - Atividade	226 Remuneração Profissionais Magistério 70%	12	0361	3.318.755,10
2 - Atividade	227 Manutenção Ensino Fundamental FUNDEB	12	0361	176.740,29
2 - Atividade	228 Remuneração Profissionais Educação Pré Escola 70%	12	0365	220.000,00
2 - Atividade	229 Remuneração Profissionais da Creche 70%	12	0365	764.048,00
2 - Atividade	230 Manutenção Educação Infantil FUNDEB	12	0365	3.696,00
2 - Atividade	231 Manutenção da Educação Especial	12	0367	183.050,00
2 - Atividade	232 Manutenção Ensino Fundamental MDE	12	0361	1.645.578,36
2 - Atividade	233 Transporte Escolar Fundamental MDE	12	0361	1.860.941,40
2 - Atividade	235 Manutenção Educação Infantil MDE	12	0365	156.477,64
2 - Atividade	238 Manutenção Creche MDE	12	0365	335.263,45
2 - Atividade	239 Manutenção do Conselho Municipal de Educação	12	0361	13.807,20
2 - Atividade	240 Alimentação Escolar PNAE - Ensino Fundamental	12	0361	37.969,80
2 - Atividade	241 Alimentação Escolar PNAE - Educação Infantil	12	0365	25.313,20
2 - Atividade	242 Transporte Escolar PNATE - Ensino Fundamental	12	0361	70.324,67
2 - Atividade	243 Transporte Escolar PNATE - Educação Infantil	12	0365	17.259,00
2 - Atividade	244 Salário Educação - Educação Infantil	12	0365	6.066,80

[Handwritten signatures]



TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Relatório de Classificação de Metas Por Órgãos

Data: 30/08/2024

Hora: 13:39:46

Exercício: 2025

2 - Atividade	245 Salário Educação - Ensino Fundamental	12	0361	322.565,48
2 - Atividade	246 Transporte Escolar Estadual - Ensino Fundamental	12	0361	403.923,36
2 - Atividade	247 Transporte Escolar Estadual - Ensino Médio	12	0362	38.660,16
2 - Atividade	269 Manutenção educação Não computavel	12	0122	209.200,00

Programa: 0113 - Desenvolvimento Cultural

Tipo	Cód. Ação	Função	SubFunção	2025
2 - Atividade	248 Realização de Festividades e Eventos	13	0392	77.162,36
2 - Atividade	249 Manutenção das Atividades Culturais	13	0392	73.551,36

Programa: 0121 - Desenvolvimento de Atividades Desportivas e Recreativas

Tipo	Cód. Ação	Função	SubFunção	2025
2 - Atividade	250 Manutenção das Atividades Desportivas	27	0812	154.670,33

Total Por Órgão: 10.115.023,96

Órgão: 09 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Programa: 0009 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Tipo	Cód. Ação	Função	SubFunção	2025
2 - Atividade	254 Manutenção das Atividades de Agricultura e Meio Ambiente	20	0122	1.282.816,14

Programa: 0114 - De Olho no Campo

Tipo	Cód. Ação	Função	SubFunção	2025
2 - Atividade	253 Programa Troca-Troca / Sementes/Mudas/alevinos	20	0605	234.722,40
2 - Atividade	255 Patrulha Agrícola	20	0605	623.520,60
2 - Atividade	256 Manutenção do Fundo Municipal da Agricultura	20	0605	118.727,34
2 - Atividade	257 Incentivo e Fomento à Produção Leiteira	20	0605	449.386,70
2 - Atividade	258 Incentivos e Melhorias nas Propriedades Rurais	20	0605	762.011,00
2 - Atividade	259 Incentivo e Fomento à Suinocultura	20	0605	140.833,44
2 - Atividade	260 Manutenção das Festividades do Colono e Motorista	20	0606	23.012,00

Programa: 0115 - Fortalecimento da Defesa Civil

Tipo	Cód. Ação	Função	SubFunção	2025
2 - Atividade	252 Fundo Municipal da Defesa Civil	20	0182	13.485,03

Programa: 0123 - Programa de Construção e Ampliação de Redes de Abastecimento de Água

Tipo	Cód. Ação	Função	SubFunção	2025
1 - Projeto	105 Sistema de Abastecimento de água	17	0511	655.842,00

Programa: 0125 - Manutenção e Preservação Ambiental

Tipo	Cód. Ação	Função	SubFunção	2025
2 - Atividade	251 Promoção de Ações Ambientais	18	0542	27.614,40

Total Por Órgão: 4.331.971,05

Órgão: 10 - SEC. MUNIC. OBRAS E VIAÇÃO

Programa: 0010 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Obras e Viação.

Tipo	Cód. Ação	Função	SubFunção	2025
2 - Atividade	261 Manutenção das Atividades de Obras e Viação	04	0122	1.304.149,34
2 - Atividade	262 Manutenção de Estradas Vicinais, Pontes e Pontilhões	26	0782	3.252.104,00

Total Por Órgão: 4.556.253,34

Órgão: 11 - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, URBANISMO E TRÂNSITO

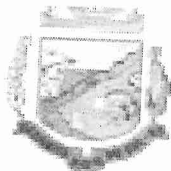
Programa: 0010 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Obras e Viação.

Tipo	Cód. Ação	Função	SubFunção	2025
2 - Atividade	263 Manutenção da secretaria de Turismo, Urbanismo e Trânsito	04	0122	871.531,10

Programa: 0011 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Turismo, Urbanismo e Trânsito.

Tipo	Cód. Ação	Função	SubFunção	2025
------	-----------	--------	-----------	------

[Handwritten signatures]



TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Relatório de Classificação de Metas Por Órgãos

Data: 30/08/2024

Hora: 13:39:46

Exercício: 2025

1 - Projeto	106 Obras e Infra-Estrutura			
2 - Atividade	265 Manutenção da Iluminação Pública	04	0122	900.662,00
Programa: 0105 - Gestão de Resíduos Sólidos		15	0122	425.317,18

Tipo	Cód. Ação	Função	SubFunção	2025
2 - Atividade	266 Limpeza Pública	15	0452	350.577,36
Programa: 0106 - Desenvolvimento Urbano				

Tipo	Cód. Ação	Função	SubFunção	2025
2 - Atividade	264 Fiscalização e Manutenção dos Serviços de Trânsito	15	0125	60.145,00
Programa: 0134 - Saneamento Básico				

Tipo	Cód. Ação	Função	SubFunção	2025
2 - Atividade	268 Saneamento Básico	15	0512	6.903,60

Orgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Total Por Órgão: 2.615.136,24

Programa: 0000 - Encargos Especiais

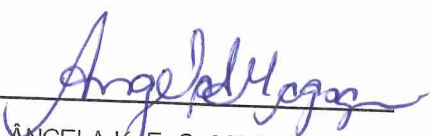
Tipo	Cód. Ação	Função	SubFunção	2025
0 - Op. Especial	068 Reserva de Contingência	99	0999	660.000,00

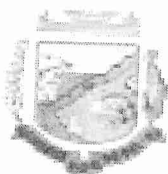
Total Por Órgão: 660.000,00

Total Geral: 39.163.141,12


ALCEU DIEL
PREFEITO MUNICIPAL


TACIANE ROBERTA GEBAUER
TÉC. CONTAB. CRC/RS 101547


ÂNGELA K. F. S. MAGAGNIN
CONTADORA CRC/RS 070.470



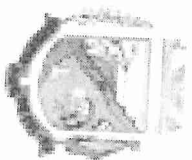
TIRADENTES DO SUL
Tabela III - Estimativas para Receita Corrente Líquida
Lei de Diretrizes Orçamentárias

Ano: 2025

Data: 30/08/2024

Hora: 13:36:34

Especificação	2025	2026	2027
I - Receitas Correntes (Exceto Intraorçamentárias)	44.441.805,23	48.682.316,07	54.172.190,32
II - Deduções			
Cont. Previdenciárias Regime Próprio	-0,00	-0,00	-0,00
Comp. Financeira Entre Regimes	0,00	0,00	0,00
Rend. de Aplicações (Rec. Previd.)	0,00	0,00	0,00
Deduções Receita Corrente	0,00	0,00	0,00
IV- Rec. Corrente Líquida Prevista (I-II)	44.441.805,23	48.682.316,07	54.172.190,32
(-) Recursos de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00
V - RCL para Fins de Endividamento	44.441.805,23	48.682.316,07	54.172.190,32
(-) Recursos de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00
VI - RCL para Despesa com Pessoal	44.441.805,23	48.682.316,07	54.172.190,32



TIRADENTES DO SUL
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

TABELA 02 - Demonstrativo da Memória de Cálculo do Resultado Primário e Nominal
Exercício: 2025

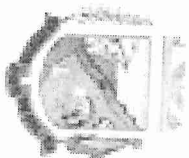
Usuário / Matrícula: TACIANE ROBERTA GEBAUER / 1936

Data: 30/08/2024

Hora: 13:13:48

Página 1 de 5

	2022	2023	2024	2025	2026	2027
	Arrecadação	Saldo	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
Receitas Correntes - Exceto Intraorçamentárias						
(-) Aplicações Financeiras em Geral	28.512.218,03	31.257.479,21	36.051.365,66	38.945.395,87	42.966.050,34	48.227.273,96
(-) Aplicações Financeiras do RPPS	798.374,64	801.655,97	792.500,00	881.200,00	1.007.549,40	1.064.477,69
(-) Outras Receitas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(=) Receitas Primárias Correntes (I)	390.657,60	91.782,39	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - Exceto Intraorçamentárias	27.323.185,79	30.364.040,85	35.258.865,66	38.064.195,87	41.958.500,94	47.162.796,27
(-) Operações de Crédito	657.388,29	3.357.930,60	47.043,18	48.924,91	50.881,91	52.917,18
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	940.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Alienação de Investimentos Temporários e Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Receitas de Capital - Não Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(=) Receitas Primárias de Capital (II)	657.388,29	2.417.930,60	47.043,18	48.924,91	50.881,91	52.917,18
RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAIS (III = I + II)	27.980.574,08	32.781.971,45	35.305.908,84	38.113.120,78	42.009.382,85	47.215.713,45
Despesas Correntes - Exceto Intraorçamentárias	25.404.389,01	26.950.186,82	27.541.719,07	32.118.623,30	35.536.778,18	40.082.188,99
(-) Juros e Encargos da Dívida	75.893,45	56.000,00	61.600,00	67.760,00	74.536,00	74.800,00
(=) Despesas Primárias Correntes (IV)	25.328.495,56	26.894.186,82	27.480.119,07	32.050.863,30	35.462.242,18	40.007.388,99
Despesas de Capital - Exceto Intraorçamentárias	1.126.697,74	4.740.144,00	5.214.158,40	6.875.697,48	7.053.290,00	7.241.465,11
(-) Concessão e Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Aquisic. De Títulos de Capital Já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



TIRADENTES DO SUL
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

TABELA 02 - Demonstrativo da Memória de Cálculo do Resultado Primário e Nominal
Exercício: 2025

Usuário / Matrícula: TACIANE ROBERTA GEBAUER / 1936

Data: 30/08/2024

Hora: 13:13:48

Página 2 de 5

(-) Aquisição de Títulos de Crédito							
(-) Amortização da Dívida		169.755,64	190.000,00	209.000,00	229.900,00	252.890,00	260.054,37
(=) Despesas Primárias de Capital (V)		956.942,10	4.550.144,00	5.005.158,40	6.645.797,48	6.800.400,00	6.981.410,74
DESPESAS PRIM. ANTES CONTINGÊNCIA (VI = IV + V)		26.285.437,66	31.444.330,82	32.485.277,47	38.696.660,78	42.262.642,18	46.988.799,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PREVISÃO (VII)					38.696.660,78	42.262.642,18	46.988.799,73
DESPESAS PRIM. DEPOIS CONTINGÊNCIA (VIII = VI+ VII)					0,00	0,00	0,00
META DE RESULTADO PRIMÁRIO (IX = III - VIII)		1.695.136,42	1.337.640,63	2.820.631,37	-583.540,00	-253.259,33	226.913,72
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (Variações Patrimoniais Aumentativas)		2022	2023	2024	2025	2026	2027
		Arrecadação	Saldo	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
4.4.1.1.1 Juros/Encargos Empréstimos Int. Conc. – Consolidação		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.1.1.3 Juros/Encargos Empréstimos Int. Conc. - Inter Ofss – União		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.1.1.4 Juros/Encargos Empréstimos Int. Conc. - Inter Ofss -Estado		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.1.1.5 Juros/Encargos Empréstimos Int. Conc. - Inter Ofss – Município		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.1.2.1 Juros/Encargos Empréstimos Externos Conc. – Consolidação		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.1.3.1 Juros/Encargos Financiamentos Int. Conc. – Consolidação		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.1.3.3 Juros/Encargos Financiamentos Int. Conc. – Consolidação		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

TABELA 02 - Demonstrativo da Memória de Cálculo do Resultado Primário e Nominal
Exercício: 2025

Usuário / Matricula: TACIANE ROBERTA GEBAUER / 1936

Data: 30/08/2024
Hora: 13:13:48
Página 3 de 5

JUROS E ENCARGOS ATIVOS (Variações Patrimoniais Aumentativas)	2022	2023	2024	2025	2026	2027
	Arrecadação	Saldo	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
4.4.1.3.4 Juros/Encargos Financiamentos Int. Conc. - Inter Ofss - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.1.3.5 Juros/Encargos Financiamentos Int. Conc. - Inter Ofss - Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.1.4.1 Juros/Encargos Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.2.1.1 Juros/Encargos Mora S/ Emprést e Financ. Int. Conc. - Consolidação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.2.1.3 Juros/Encargos Mora S/ Emprést e Financ. Int. Conc. - Inter Ofss - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.2.1.4 Juros/Encargos Mora S/ Emprést e Financ. Int. Conc. - Inter Ofss - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.2.1.5 Juros/Encargos de Mora S/ Emprést e Financ. Int. Conc. - Inter Ofss - Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.2.2.1 Juros/Encargos Mora S/ Emprést e Financ. Ext. Conc. - Consolidação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.5.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Consolidação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.5.2.1 Remuneração de Aplicações Financeiras - Consolidação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA DOS JUROS E ENCARGOS ATIVOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (Variações Patrimoniais Diminutivas)	2022	2023	2024	2025	2026	2027
	Arrecadação	Saldo	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
3.4.1.1.1 Juros/Encargos Empréstimos Int. Conc. - Consolidação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.1.1.3 Juros/Encargos Empréstimos Int. Conc. - Inter Ofss - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.1.1.4 Juros/Encargos Empréstimos Int. Conc. - Inter Ofss - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.1.1.5 Juros/Encargos Empréstimos Int. Conc. - Inter Ofss - Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.1.2.1 Juros/Encargos Empréstimos Externos Conc. - Consolidação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.1.3.1 Juros/Encargos Financiamentos Int. Conc. - Consolidação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



TIRADENTES DO SUL
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

TABELA 02 - Demonstrativo da Memória de Cálculo do Resultado Primário e Nominal
Exercício: 2025

Usuário / Matrícula: TACIANE ROBERTA GEBAUER / 1936

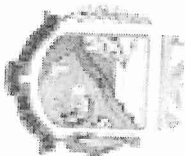
Data: 30/08/2024

Hora: 13:13:48

Página 4 de 5

JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (Variações Patrimoniais Diminutivas)	2022	2023	2024	2025	2026	2027
	Arrecadação	Saldo	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
3.4.1.4.1 Juros/Encargos de Empréstimos por Antecipação da Receita –	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.1.8.1 Outros Juros/Encargos Financiamentos Int. Conc. – Consolidação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.1.8.3 Outros Juros/Encargos Financiamentos Int. Conc. – União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.1.8.4 Outro Juros/Encargos Financiamentos Int. – Inter Ofss – Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.1.8.5 Outros Juros/Encargos Financiamentos Int. – Inter Ofss - Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.1.9.1 Outros Juros/Encargos Financiamentos Ext. – Consolidação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.2.1.1 Juros/Encargos de Mora de Impr. Financiamentos Int. – Consolidação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.2.1.3 Juros/Encargos de Mora de Impr. Financiamentos Int. – União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.2.1.4 Juros/Encargos de Mora de Impr. Financiamentos Int. – Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.2.1.5 Juros/Encargos de Mora de Impr. Financiamentos Int. – Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.2.2.1 Juros/Encargos Financiamentos Externos Conc. – Consolidação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA DOS JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (X = VII + VIII - IX)	1.695.136,42	1.337.640,63	2.820.631,37	-583.540,00	-253.259,33	226.913,72

48



TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

TABELA 02 - Demonstrativo da Memória de Cálculo do Resultado Primário e Nominal

Exercício: 2025

Usuário / Matrícula: TACIANE ROBERTA GEBAUER / 1936

Data: 30/08/2024

Hora: 13:13:48

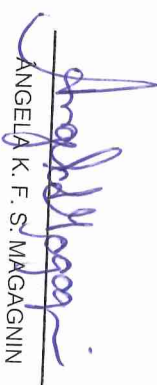
Página 5 de 5


ALCEU DIEL

PREFEITO MUNICIPAL


TACIANE ROBERTA GEBAUER

TÉC. CONTAB. CRC/RS 101547

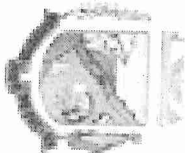

ANGELA K. F. S. MAGAGNIN

CONTADORA CRC/RS 070.470

Fonte: GESPAM/LDO/ELABORA

Unid. Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE

Sistema de Contabilidade - Abase Sistemas e Soluções



TIRADENTES DO SUL
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Metas Fiscais
Demonstrativo de Metas Anuais Consolidado

Exercício: 2025

Usuário / Matricula: TACIANE ROBERTA GEBAUER / 1936

LRF, art. 4º, § 1

RS 1,00

Data: 30/08/2024

Hora: 13:19:05

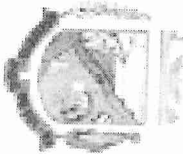
Página 1 de 2

Especificação	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (A)	Valor Constante	% PIB (A/PIB) x100	% RCL (A/RCL) x100	Valor Corrente (B)	Valor Constante	% PIB (B/PIB) x100	% RCL (B/RCL) x100	Valor Corrente (C)	Valor Constante	% PIB (C/PIB) x100	% RCL (C/RCL) x100
Receita Total	38.994.320,78	37.494.539,21	-	87,74	43.016.932,25	39.771.571,98	-	88,36	48.280.191,14	42.920.914,12	-	89,12
Receitas Primárias (I)	38.014.076,46	36.551.996,60	-	85,54	41.906.376,76	38.744.801,00	-	86,08	47.108.587,12	41.879.362,41	-	86,96
Receitas Primárias Correntes	37.965.151,55	36.504.953,41	-	85,43	41.855.494,85	38.697.757,81	-	85,98	47.055.669,94	41.832.319,23	-	86,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.746.729,08	2.641.085,65	-	6,18	2.853.478,25	2.638.201,04	-	5,86	2.967.617,38	2.638.201,04	-	5,48
Contribuições	171.600,00	165.000,00	-	0,39	178.464,00	166.000,00	-	0,37	185.602,56	165.000,00	-	0,34
Transferências Correntes	34.230.506,35	32.913.948,41	-	77,02	37.972.542,86	35.107.750,43	-	78,00	43.016.599,89	38.241.600,66	-	79,41
Demais Receitas Primárias Correntes	816.316,12	784.919,35	-	1,84	851.009,74	786.806,34	-	1,75	885.850,11	787.517,52	-	1,64
Receitas Primárias de Capital	48.924,91	47.043,18	-	0,11	50.881,91	47.043,19	-	0,10	52.917,18	47.043,18	-	0,10
Despesa Total	38.994.320,78	37.494.539,21	-	87,74	42.590.068,18	39.376.912,15	-	87,49	47.323.654,10	42.070.556,17	-	87,36
Despesas Primárias (II + IIIa)	38.696.660,78	37.208.327,67	-	87,07	42.262.642,18	39.074.188,41	-	86,81	46.988.799,73	41.772.871,86	-	86,74
Despesas Primárias Correntes	32.050.863,30	30.818.137,79	-	72,12	35.462.242,18	32.786.836,34	-	72,84	40.007.388,99	35.666.423,13	-	73,85
Pessoal e Encargos Sociais	11.770.685,13	11.317.966,47	-	26,49	12.241.512,53	11.317.966,47	-	25,15	12.731.173,04	11.317.966,47	-	23,50
Outras Despesas Correntes (Primárias)	20.280.178,17	19.500.171,32	-	45,63	23.220.729,65	21.468.869,87	-	47,70	27.276.215,95	24.248.456,66	-	50,35
Despesas Primárias de Capital	6.645.797,48	6.390.189,88	-	14,95	6.800.400,00	6.287.352,07	-	13,97	6.981.410,74	6.206.448,73	-	12,89
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Reserva de Contingência (II-a)	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	-682.584,32	-656.331,08	-	-1,54	-356.265,42	-329.387,41	-	-0,73	119.787,39	106.490,55	-	0,22
Juros Ativos (IV)	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Juros Passivos (V)	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Resultado Nominal - (V) = (III + (IV - V))	-682.584,32	-656.331,08	-	-1,54	-356.265,42	-329.387,41	-	-0,73	119.787,39	106.490,55	-	0,22
Divida Pública Consolidada	null	null	-	null	null	null	-	null	null	null	-	null
Divida Consolidada Líquida	null	null	-	null	null	null	-	null	null	null	-	null
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	-	0,00

Fonte: Contabilidade

Unid. Responsável: Secretaria da Fazenda

[Handwritten signature]



TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Metas Fiscais

Demonstrativo de Metas Anuais Consolidado

Exercício: 2025

Usuário / Matrícula: TACIANE ROBERTA GEBAUER / 1936

Comentário:

Data: 30/08/2024

Hora: 13:19:05

Página 2 de 2

ALCEU DIEL

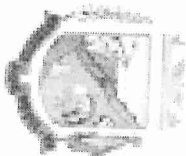
PREFEITO MUNICIPAL

TACIANE ROBERTA GEBAUER

TÉC. CONTAB. CRC/RS 101547

ÂNGELA K. F. S. MAGAGNIN

CONTADORA CRC/RS 070.470



TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Metas Fiscais

Metas Anuais - Prefeitura

Exercício: 2025

Usuário / Matrícula: TACIANE ROBERTA GEBAUER / 1936

Data: 30/08/2024

Hora: 13:18:41

Página 1 de 1

LRF, art. 4º, & 1

RS 1,00

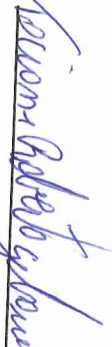
Especificação	2025			2026			2027		
	Valor Corrente (A)	Valor Constante	%PIB (A/PIB)x100	Valor Corrente (B)	Valor Constante	%PIB (B/PIB)x100	Valor Corrente (C)	Valor Constante	%PIB (C/PIB)x100
Receita Total PREF	38.994.320,78	37.494.539,21	0.00000	43.016.932,25	39.771.571,97	0.00000	48.280.191,14	42.920.914,11	0.00000
Receitas Primárias PREF(I)	38.064.195,87	36.600.188,33	0.00000	41.958.500,94	38.792.992,73	0.00000	47.162.796,27	41.927.554,14	0.00000
Desp. Total PREF	38.994.320,78	37.494.539,21	0.00000	42.590.068,18	39.376.912,14	0.00000	47.323.654,10	42.070.556,17	0.00000
Desp. Primárias PREF(II)	38.696.660,78	37.208.327,67	0.00000	42.262.642,18	39.074.188,40	0.00000	46.988.799,73	41.772.871,85	0.00000
Resul. Primário PREF(I-II)	-632.464,91	-608.139,33	0.00000	-304.141,24	-281.195,67	0.00000	173.996,54	154.682,29	0.00000

Fonte: GESPAM/LDO/ELABORA

Unid Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE


ALCEU DIEHL

PREFEITO MUNICIPAL


TACIANE ROBERTA GEBAUER

TÉC. CONTAB. CRC/RS 101547


ÂNGELA R. F. S. MAGALHÃES

CONTADORA CRC/RS 070.470